

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 036, DE 25 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e UM mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2048	Proj./Ativ. 2.048 MANUTENÇÃO DO SAMU	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 3.649,71
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.783,44
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.504,62
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.166,23
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 900,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.376,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 11.151,89
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 103.227,18
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.819,68
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.841,25
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.750,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.260,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 5.474,57
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.675,16
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.256,93
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.249,34
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.350,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.564,00
Total		R\$ 291.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

Art. 2º O crédito especial serão coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2047	Proj./Ativ. 2.047 REDE DE APOIO AO HUSM	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (325)	R\$ 2.400,75
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (326)	R\$ 1.333,43
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (327)	R\$ 2.835,47
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (328)	R\$ 957,27
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (329)	R\$ 905,15
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (330)	R\$ 134,26
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (331)	R\$ 36.263,62
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (332)	R\$ 5.170,05
2048	Proj./Ativ. 2.048 MANUTENÇÃO DO SAMU	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (333)	R\$ 81.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (334)	R\$ 160.000,00
Total		R\$ 291.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 036, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 036, de 25 de abril de 2017, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Segue detalhamento do cálculo da distribuição das despesas nos elementos de despesa. Observa-se que cada fonte de recursos contribui com um percentual de suporte às despesas nos seguintes percentuais: 18%, 55% e 27%.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal